



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE



**INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Cosme**

**EMENTA:** Atualiza o Recredenciamento a Escola de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Cosme, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23058315, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 20/03/2025.

**RELATORES:** MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ

**PROCESSO:** 29/2024

**PARECER:** 29/2024

**APROVADO EM:** 19/09/2024

## I \_ RELATÓRIO

**Francisco Geovane da Silva Honorato**, Diretor da E.E.F. Maria de Lourdes Cosme, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada em Jurema dos Vieiras, S/N, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) atualiza o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 29/2024, autorização para o funcionamento da educação infantil, e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição o Professor Francisco Geovane da Silva Honorato, Licenciado Plena no Curso de Pedagogia, Especializado em Gestão Escolar, registro N° 22413. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Bianca Vieira Silva, registro N° 65791/110955697M.

O corpo docente dessa instituição é composto por 21 professores, destes, todos são 20 habilitados, 1 esta com formação em andamento.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1500 livros para um total de 248 alunos matriculados, proporcionando uma média de 5,3 livros por aluno.

As dependências físicas contam com sete salas de aula, dez banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, cantina, refeitório, sala do AEE e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE**



**II\_ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

**III\_ VOTO DOS RELATORES**

**Processo Nº 29/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.**

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 19 de setembro de 2024.

*Maria Ivonileide da Costa Paulino*

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

**Relatora da Câmara da Educação Infantil**

*Edineudo Facó*

EDINEUDO FACÓ

**Relator da Câmara do Ensino Fundamental**

*Auricélia Alves Batista de Moraes*

AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

**Presidente da Câmara da Educação Infantil**

*Antonio Marcos Maciel Cordeiro*

ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

**Presidente Câmara do Ensino Fundamental**

*Carlos Augusto Lopes de Lima*

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

**Presidente da Câmara da Educação Básica**

*Rosineide Lopes Dodo*

ROSINEIDE LOPES DODO

**Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação**

*Kátia Cilene Ribeiro Lopes*

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**